



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA**

Câmara Municipal de Fortaleza  
Gabinete do Vereador Carmelo Neto

EMENDA ADITIVA Nº **0019/2023**  
AO PROJETO DE LEI Nº 446/2022

ADICIONA INCISO AO ART. 3º DO  
PROJETO DE LEI Nº 446/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 446/2022, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º (...) omissis

I – (...) omissis

II – (...) omissis

III – (...) omissis

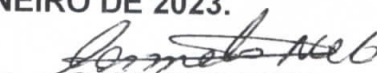
IV – (...) omissis

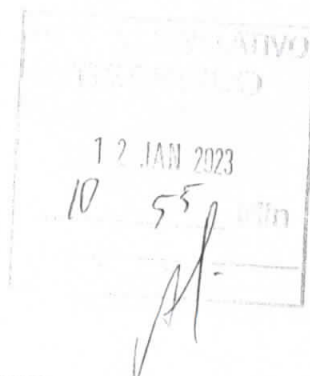
V – (...) omissis

VI – (...) omissis

VII – A imóvel no qual resida apenas um aposentado, com um ou mais dependentes, sendo o benefício previdenciário a única fonte de renda do domicílio, desde que possua valor mensal inferior a R\$1953,00 (um mil novecentos e cinquenta e três reais) líquidos.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, \_\_\_\_ DE JANEIRO DE 2023.

  
CARMELO NETO  
Vereador de Fortaleza



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – 3444.8410  
GABINETE DO VEREADOR CARMELO NETO